



EXTRATO de ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº118/2018 – HSPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2018/0000978-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº214/2018

ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DETENTORA: NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 20.331.303/0001-02

OBJETO: FRASCO DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

VIGÊNCIA: 10/07/2019 A 10/07/2020

ITEM	CÓDIGO HSPM	OBJETO	UNID	REGISTRO M.S.	CONSUMO MÉDIO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO
01	1601017	Frasco Descartável para Administração de Dietas Enterais – Capacidade 500 ml	PÇ	10442360012	40.000	R\$ 0,87
02	1601062	Frasco Descartável para Administração de Dietas Enterais – Capacidade 300 ml	PÇ	10442360012	33.600	R\$ 0,59

MARCA: NUTRIMED

FABRICANTE: BIOMÉDICA ESTEVES & ESTEVES & ANJOS LTDA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL - CAIXA COM 150 UNIDADES

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.624,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 19/07/2018 - PÁG. 66
*PRORROGAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 12/06/2019- PAG. 103

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018-
HSPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018-HSPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2018/0000978-8
PREGÃO ELETRÔNICO 214/2018 - HSPM

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e, de outro lado, a empresa **NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**, CNPJ nº 20.331.303/0001-02, com sede na Avenida Vinte e dois de Maio, 8.350 – Lj 4 – Venda das Pedras – Itaboraí – RJ – telefone (021) 3637-0970, CEP 24804-703, e-mail: contatonovabio@hotmail.com, compareceu o **SR. MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JUNIOR**, ID. 28.998.684-6 DETRAN-RJ, CPF 144.855.937-54, adiante designado **DETENTORA**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0000978-8 - HSPM, firmar o presente instrumento com base no art. 15, II, da Lei Federal nº. 8666/93 e no art. 11 da Lei nº. 10.520/02, objetivando registrar o (os) preço (os) do (s) material (s) para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 118/2018-HSPM, fazendo parte integrante deste, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços 118/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, de 10/07/19 a 10/07/2020.

CLÁUSULA II

2.1 – O preços registrados, permanecem inalterados conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. MENSAL ESTIMADA (APROX.)	QUANT. ANUAL ESTIMADA	UNID.	OBJETO	Valor Unitário
01	3.334	40.000	PEÇA	FRASCO DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS - CAPACIDADE: 500 ML	RS 0,87
02	2.800	33.600	PEÇA	FRASCO DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS - CAPACIDADE: 300 ML	RS 0,59

Marca: Nutrimed;

Fabricante: Biomédica Esteves & Esteves & Anjos Ltda

Registro no Ministério da Saúde: 10442360012;

Apresentação: Caixa c/ 150 Unidades

Embalagem: Individual

2.2 O preço a ser pago a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data de entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo frete até o local de entrega.

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018-
HSPM**

CLÁUSULA III

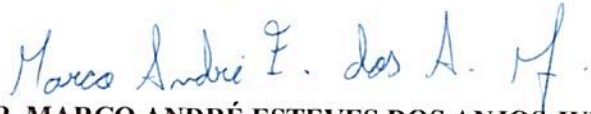
3.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente



SR. MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JUNIOR
Nova Bio – Indústria E Comércio Eireli.
Representante Legal

Marco A. E. Anjos Jr.
Diretor Executivo
ID 28998684-6

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - - CPF 118.187.998-12